

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente
de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Proposta de Lei n.º 81/XII

“Altera vários diplomas aplicáveis a trabalhadores que exercem funções públicas e determina a aplicação a estes dos regimes regra dos feriados e do trabalhador estudante previstos no Código do Trabalho”

PARECER

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 25 dias do mês de julho do corrente ano, pelas 14 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Analisado o diploma, a comissão deliberou, por maioria com os votos a favor do PSD e PS e contra do CDS/PP, emitir parecer favorável condicionado à necessidade de introdução de uma cláusula prevendo as competências dos órgãos de poder político das Regiões Autónomas para procederem às adaptações que, eventualmente, se mostrem necessárias no contexto global das matérias alteradas.

Funchal, 25 de julho de 2012.

A Relatora,

Rafaela Fernandes.